SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 050/2022

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa RPA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, com sede na Rua Assis Andrade, nº 331, apto. 301, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.135.418/0001-86, neste ato representada por Aprígio José Rodrigues Neto, portador do CPF nº 090.***.***-76, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 028/2022, celebraram o Contrato Administrativo nº 050/2022, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 050/2022, tratado em sua Cláusula Primeira, Item 1.6, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 05 de julho de 2024 e término em 04 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Urgao:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA

A CÂMARA

- Legislativa 01 Função....: - Ação Legislativa Sub-Função....: 031

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Classif. 0013.2002

Orçamentária....:

Elemento de 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Despesa...: Comunicação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação dos serviços de manutenção e suporte em redes de computadores, manutenção preventiva e corretiva de computadores, manutenção e suporte em servidores e consultoria em TI, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 050/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n° 050/2022, e o art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo $n^{\underline{o}}$ 050/2022 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE	CON	TRATADO
C		
estemunhas:		
	CPF:	
RG:	RG:	